



LEI ORDINÁRIA Nº 2105

de 11 de junho de 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2018 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. .

A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº 2.086/2017.

Art. 2º..

Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:

I.

Os elementos a serem criados terão suas dotações provenientes de anulação de recursos:

Órgão02- Poder Executivo

Unidade07 - SECEL - Departamento de Ensino Escolar

Função12 - Educação

Subfunção365 - Educação Infantil

Programa014 - Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para Todos

Projeto Atividade 2050 - Manutenção da Educação Infantil

Elemento[] 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão09- Fundo Municipal de Saúde

Unidade01 - Fundo Municipal de Saúde

Função10 - Saúde

Subfunção301 - Atenção Básica

Programa006 - Atenção Básica

Projeto Atividade 2029 - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ

Elemento[] 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Elemento[] 3.1.90.13 - Obrigações Patronais INSS

Elemento[] 3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS

Órgão02- Poder Executivo

Unidade09 - SECEL - Departamento de Esporte e Lazer

Função11 - Desporto e Lazer

Subfunção812 - Desporto Comunitário

Programa 0018 - Programa Municipal Esporte e Movimento

Projeto Atividade 2047 - Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer

Elemento 001 4.4.90.30 - Material de Consumo

Elemento 002 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento 003 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Órgão 09 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade 001 - Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - Saúde

Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0007 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto Atividade 2026 - Repasse p/Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã

Elemento 001 3.3.90.43 - Subvenções Sociais

Órgão 09 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade 001 - Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - Saúde

Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0007 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto Atividade 2035 - Manutenção do Laboratório Municipal

Elemento 001 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Inclusão da nomenclatura “Construção, Reforma e” no projeto atividade 2047 - “Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer”, que apresentará nova redação “Construção, Reforma e Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer”

II.

As rubricas para criação de elemento de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente do superávit financeiro:

Órgão02- Poder Executivo

Unidade007 - SECEL - Departamento de Ensino Escolar

Função12 - Educação

Subfunção361 - Ensino Fundamental

Programa0016 - Programa Municipal de Apoio ao Estudante - Transporte Escolar

Projeto Atividade 2055 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento[] 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

Órgão02- Poder Executivo

Unidade009 - SECEL - Departamento de Esporte e Lazer

Função11 - Desporto e Lazer

Subfunção812 - Desporto Comunitário

Programa0018 - Programa Municipal Esporte Vida e Movimento

Projeto Atividade 2047 - Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer

Elemento[] 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições

Órgão09- Fundo Municipal de Saúde

Unidade001 - Fundo Municipal de Saúde

Função10 - Saúde

Subfunção301 - Atenção Básica

Programa0006 - Atenção Básica

Projeto Atividade 2022 - PAB Fixo

Elemento[] 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Elemento[] 3.1.90.13 - Obrigações Patronais INSS

Elemento 3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS
Elemento 3.3.90.14 - Diárias
Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Órgão 09 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade 001 - Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - Saúde

Subfunção 301 - Atenção Básica

Programa 006 - Atenção Básica

Projeto Atividade 2013 - PAB Variável - Saúde da Família

Elemento 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Elemento 3.1.90.13 - Obrigações Patronais INSS

Elemento 3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS

Órgão 09 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade 001 - Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - Saúde

Subfunção 301 - Atenção Básica

Programa 006 - Atenção Básica

Projeto Atividade 2023 - Variável - Saúde Bucal

Elemento 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Elemento 3.1.90.13 - Obrigações Patronais INSS

Elemento 3.1.90.30 - Material de Consumo

Órgão 09 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade 001 - Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - Saúde

Subfunção 301 - Atenção Básica

Programa 006 - Atenção Básica

Projeto Atividade 2034 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

Elemento[] 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Órgão[09]- Fundo Municipal de Saúde

Unidade[01] - Fundo Municipal de Saúde

Função[10] - Saúde

Subfunção[302] - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa[007] - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto Atividade 2030 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Elemento[] 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Elemento[] 3.1.90.13 - Obrigações Patronais INSS

Elemento[] 3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS

Elemento[] 3.3.90.14 - Diárias

Elemento[] 3.3.90.30 - Material de Consumo

Elemento[] 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento[] 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Órgão[09]- Fundo Municipal de Saúde

Unidade[01] - Fundo Municipal de Saúde

Função[10] - Saúde

Subfunção[305] - Vigilância em Saúde

Programa[008] - Vigilância em Saúde

Projeto Atividade 2025 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica

Elemento[] 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Elemento[] 3.1.90.13 - Obrigações Patronais INSS

Elemento[] 3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS

Elemento[] 3.3.90.14 - Diárias

Elemento[] 3.3.90.30 - Material de Consumo

Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Órgão 09 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - Saúde

Subfunção 03 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa 005 - Assistência Farmacêutica

Projeto Atividade 2005 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica

Elemento 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita

Órgão 09 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - Saúde

Subfunção 04 - Vigilância em Saúde

Programa 008 - Vigilância em Saúde

Projeto Atividade 2024 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

Elemento 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Órgão 09 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - Saúde

Subfunção 01 - Atenção Básica

Programa 006 - Atenção Básica

Projeto Atividade 2028 - Núcleo de Apoio à Saúde da Família

Elemento 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Elemento 3.3.90.14 - Diárias

Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo

Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

*Órgão*09- Fundo Municipal de Saúde

*Unidade*01 - Fundo Municipal de Saúde

*Função*10 - Saúde

*Subfunção*302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

*Programa*007 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto Atividade 2035 - Manutenção do Laboratório Municipal

*Elemento*0 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

*Elemento*0 3.3.90.14 - Diárias

*Elemento*0 3.3.90.30 - Material de Consumo

*Elemento*0 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

*Órgão*09- Fundo Municipal de Saúde

*Unidade*01 - Fundo Municipal de Saúde

*Função*10 - Saúde

*Subfunção*302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

*Programa*007 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto Atividade 2036 - Manutenção do Laboratório Municipal

*Elemento*0 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

*Órgão*09- Fundo Municipal de Saúde

*Unidade*01 - Fundo Municipal de Saúde

*Função*10 - Saúde

*Subfunção*302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

*Programa*007 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto Atividade 2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade

Ambulatorial e Hospitalar

*Elemento*0 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

*Elemento*0 3.3.90.30 - Material de Consumo

Elemento[] 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão[09]- Fundo Municipal de Saúde

Unidade[01] - Fundo Municipal de Saúde

Função[10] - Saúde

Subfunção[02] - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa[007] - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto Atividade 2032 - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Elemento[] 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Elemento[] 3.1.90.13 - Obrigações Patronais INSS

Elemento[] 3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS

Órgão[02]- Poder Executivo

Unidade[09] - SECEL - Departamento de Esporte e Lazer

Função[11] - Desporto e Lazer

Subfunção[12] - Desporto Comunitário

Programa[018] - Programa Municipal Esporte e Movimento

Projeto Atividade 2047 - Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer

Elemento[] 4.4.90.30 - Material de Consumo

Elemento[] 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Elemento[] 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Órgão[09]- Fundo Municipal de Saúde

Unidade[01] - Fundo Municipal de Saúde

Função[10] - Saúde

Subfunção[02] - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa[007] - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto Atividade 2026 - Repasse p/Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã

Elemento[] 3.3.90.43 - Subvenções Sociais

Art. 3º..

Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 4º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 11 de junho de 2018.

*DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito Municipal de
Camapuã*

Lei Ordinária N° 2105/2018 - 11 de junho de 2018

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em